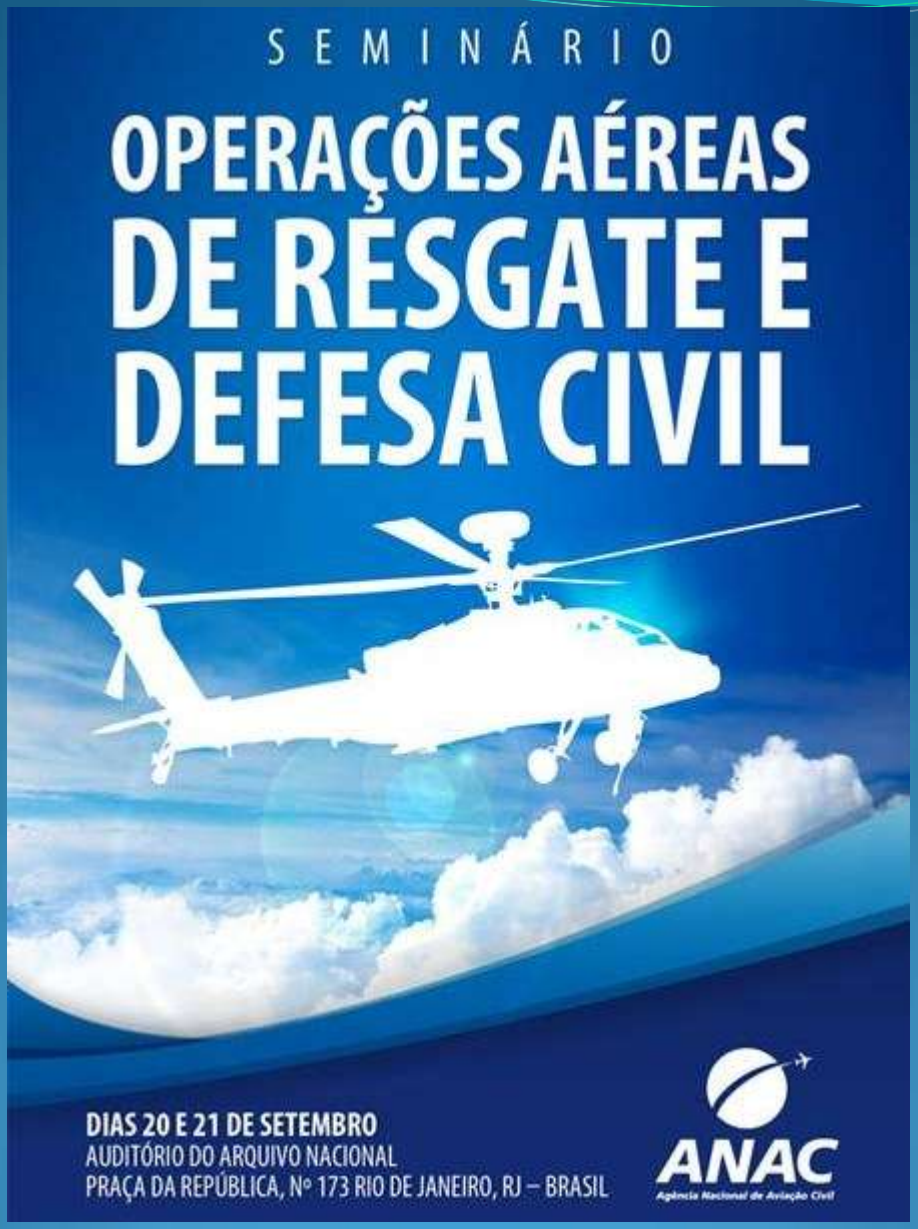
SEMINÁRIO
OPERAÇÕES AÉREAS
DE RESGATE E
DEFESA CIVIL
DIAS 20 E 21 DE SETEMBRO
AUDITÓRIO DO ARQUIVO NACIONAL
PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 173 RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL
ANAC
Agência Nacional de Aviação Civil

# AERONAVES

## PARA EMPREGO EM

# OPERAÇÕES DEFESA CIVIL

ANTONIO GRAÇA

# SUMÁRIO

- OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL;
- BREVE HISTÓRICO DA AVIAÇÃO NO GOVERNO DO RIO DE JANEIRO;
- AQUISIÇÃO DE AERONAVES DESTINADAS ÀS OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL;
- CONCLUSÃO

# SUMÁRIO

- OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL;
- BREVE HISTÓRICO DA AVIAÇÃO NO GOVERNO DO RIO DE JANEIRO;
- AQUISIÇÃO DE AERONAVES DESTINADAS ÀS OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL;
- CONCLUSÃO

# OPERAÇÕES AÉREAS DE DEFESA CIVIL

- CONCEITUAÇÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS SEGUNDO A SUBPARTE K DO RBHA-91;
- AERONAVES AUTORIZADAS

## 91.953 CONCEITUAÇÃO

**(a) Para os propósitos deste regulamento:**

**(1) [" operação aérea de segurança pública e/ou de defesa civil" é uma atividade realizada com aeronaves e conduzida por Órgão de segurança pública ou de defesa civil.**

**(2) " Órgão de segurança pública" e " Órgão de defesa civil" são Órgãos da administração pública direta federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, destinadas a assegurar a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio.**

## 91.953 CONCEITUAÇÃO (cont.)

**(b) As operações aéreas de segurança pública e/ou de defesa civil compreendem as atividades típicas de polícia administrativa, judiciária, de bombeiros e de defesa civil, tais como: policiamento ostensivo e investigativo; ações de inteligência; apoio ao cumprimento de mandado judicial; controle de tumultos, distúrbios e motins; escoltas e transpor te de dignitários, presos, valores, cargas; aeromédico, transportes de enfermos e órgãos humanos e resgate; busca, salvamento terrestre e aquático; controle de tráfego rodoviário, ferroviário e urbano; prevenção e combate a incêndios; patrulhamento urbano, rural, ambiental, litorâneo e de fronteiras; e outras operações autorizadas pelo DAC.**

**91.953 CONCEITUAÇÃO (cont.)**

**(c) Para simplificação do texto desta subparte, o termo “Órgão" engloba os Órgãos de segurança pública e/ou de defesa civil.]**

**(Port. 697/DGAC, 25/10/99; DOU 224, de 24/11/99)**
**(Port. 899/DGAC, 01/09/05; DOU 172, 06/09/05)**

## 91.955 – AERONAVES AUTORIZADAS

(a) As operações aéreas de segurança pública e/ou de defesa civil só podem ser conduzidas em aeronaves registradas como aeronaves civis brasileiras. Conseqüentemente, exceto como explicitamente previsto nesta subparte, tais aeronaves devem atender aos RBHA aplicáveis, a saber:

(b) ...

## 91.955 – AERONAVES AUTORIZADAS (cont.)

c) Qualquer equipamento adicional a ser implantado em uma aeronave, visando adequá-la a uma específica operação aérea de segurança pública e/ou de defesa civil, deve ser aprovado para o tipo de aeronave envolvida e deve ser instalado de acordo com as instruções do fabricante do tipo, aprovadas pela autoridade aeronáutica.

**(Port. 205/STE, 07/04/99; DOU 72, 16/04/99) (Port. 685/DGAC, 18/06/02; DOU 119, 24/06/02) (Port. 899/DGAC, 01/09/05; DOU 172, 06/09/05) (Port. 132/DGAC, 13/02/06, DOU 33, 15/02/06)**

# SUMÁRIO

- OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL
- BREVE HISTÓRICO DA AVIAÇÃO NO GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
- AQUISIÇÃO DE AERONAVES DESTINADAS ÀS OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL
- CONCLUSÃO

# BREVE HISTÓRICO

- Início dos anos 70: Dois helicópteros modelo HUGHES 300
- Em 1974 o Governo do Estado recebeu quatro helicópteros FAIRCHILD HILLER FH-1100 da Marinha de Guerra do Brasil
- 1977 a SSP-RJ adquiriu outros dois FH 1100
- 1981 chega o primeiro esquilo da SSP-RJ
- 1989 o CBMERJ adquiriu seu primeiro HB-350 B esquilo
- 1999 o Governo do RJ padroniza o esquilo como aeronave operacional multimissão

# SUMÁRIO

- OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL
- BREVE HISTÓRICO DA AVIAÇÃO NO GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
- AQUISIÇÃO DE AERONAVES DESTINADAS ÀS OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL
- CONCLUSÃO

# AQUISIÇÃO DE AERONAVES

- CONCEITO DE PROJETO BÁSICO
- PROCESSO DE SELEÇÃO DE AERONAVE OPERACIONAL
- FORMAS DE AQUISIÇÃO

# CONCEITO DO PROJETO BÁSICO

O projeto básico deve considerar todas as fases que envolvem a aquisição da aeronave. O projeto vai definir passo a passo as características e necessidades para cada operador, seguindo, inclusive atributos regionais.

Embora não haja direcionamento para um bem específico, devemos nortear a aquisição melhor o desempenho através da montagem de uma planilha de pontuação dos itens elencados como fundamentais

# PROCESSO DE SELEÇÃO
## FLUXOGRAMA SIMPLIFICADO

- ENTREGA DO PEDIDO DE OFERTA
- RECEBIMENTO DAS OFERTAS;
- ANÁLISE DAS OFERTAS (TÉCNICA, LOGÍSTICA, COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE COMPENSAÇÃO);
- SELEÇÃO DAS OFERTANTES PARA A SEGUNDA FASE
- ENTREGA DOS REQUISITOS E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES PARA A SEGUNDA FASE;
- VISITAS TÉCNICAS E VÔOS DE AVALIAÇÃO;
- RECEBIMENTO DA OFERTA FINAL REVISADA

# PROCESSO DE SELEÇÃO
## FLUXOGRAMA SIMPLIFICADO (cont.)

- ANÁLISE DAS OFERTAS FINAIS (TÉCNICA, LOGÍSTICA, COMERCIAL);
- ESCOLHA DA OFERTANTE SELECIONADA;
- NEGOCIAÇÕES DOS TERMOS E CONDIÇÕES DOS CONTRATOS;
- ASSINATURA DO CONTRATO COMERCIAL
- ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

# PROCESSO DE SELEÇÃO ADEQUAÇÃO DO PROJETO

Essa é fase mais importante do projeto, onde são inseridos todos os itens que irão compor o projeto básico.

A composição do objeto de contrato dará forma ao contrato final de fornecimento da aeronave contemplando os aspectos de:

- Programa de apoio logístico para a aeronave e acessórios
- Programa de manutenção para a aeronave equipamentos e ferramental

# PROCESSO DE SELEÇÃO ADEQUAÇÃO DO PROJETO

- Publicações técnicas e documentação da aeronave
- Programa de treinamento para pilotos e mecânicos na aeronave e seus equipamentos / instrumentos
- Layout de pintura, adesivos e demais caracterizações da aeronave
- Homologação de todos os itens fornecidos, inclusive os kits aeromédicos completos.

# ABERTURA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Abertura de Processo de licitação, onde o objeto deverá ser especificado de forma que não haja direcionamento para marca ou fabricante. Sendo que este processo poderá acarretar outros custos não especificados na aquisição, como por exemplo: treinamento de pilotos e mecânicos em novas aeronaves e cadastramento de oficinas para reparos de novos modelos e fabricantes.

# ABERTURA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Abertura de Processo administrativo, visando à padronização da aeronave requerida, para as atividades do “órgão”. Para este processo, deverá ser nomeada uma comissão para emitir parecer técnico sobre a padronização da aeronave. Este procedimento evitará problemas futuros para a compra de outras aeronaves do modelo especificado.

# SUMÁRIO

- OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL;
- BREVE HISTÓRICO DA AVIAÇÃO NO GOVERNO DO RIO DE JANEIRO;
- AQUISIÇÃO DE AERONAVES DESTINADAS ÀS OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL;
- **CONCLUSÃO**

# CONCLUSÃO

Abertura de qualquer processo administrativo visando à aquisição de aeronave para emprego nas atividades operacionais de um “órgão”, deve considerar a maior abrangência possível de fatores que possam influenciar positivamente na qualidade final da operação, reduzindo seus riscos e custos operacionais.

A comissão deve ser multidisciplinar o que certamente será fator fundamental para a conclusão com sucesso do projeto.

# SUMÁRIO

- OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL;
- BREVE HISTÓRICO DA AVIAÇÃO NO GOVERNO DO RIO DE JANEIRO;
- AQUISIÇÃO DE AERONAVES DESTINADAS ÀS OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL;
- CONCLUSÃO